LEI Nº 3344, DE 24 DE MAIO DE 2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 17 DE JULHO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o período da Lei Municipal nº 3.210, de 17 de julho de 2001, a meta n.º 44.12, vinculada ao Programa n.º 44, da Secretaria Municipal de Habitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa: 44 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, COOPERATIVISMO, URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LOTES

Meta: 44.12 Regularização de Loteamentos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal